

BRILHANTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
1ª Emissão de Debêntures**Série Única****Relatório Anual do Agente Fiduciário**
Exercício de 2024

Data Base 31/12/2024

PARTICIPANTES

EMISSIONA	BRILHANTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
COORDENADOR(ES)	Banco Itaú BBA S.A.
ESCRITURADOR	Oliveira Trust DTVM S.A.
LIQUIDANTE	Oliveira Trust DTVM S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	26/06/2020
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2025
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$200.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	200.000
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	REAL
PUBLICAÇÃO	Jornal Diário do Acionista (Jornal de publicação da Emissora) e no WebSite da companhia.
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Conforme comprovado pela Emissora, os recursos foram utilizados para Quitação da dívida de Longo Prazo junto do BNDES e utilização para fins gerais da Companhia.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**Série Única**

CÓDIGO DO ATIVO	BLNT11
CÓDIGO DO ISIN	Não há
DATA DE EMISSÃO	26/06/2020
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2025
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$200.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$878,71
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	200.000
REGISTRO CVM	Dispensa - ICVM 476/09
NEGOCIAÇÃO	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há
REMUNERAÇÃO ATUAL	100% do CDI + 1,25% a.a. na base 252 no período de 16/12/2023 até 15/12/2025.

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL

As Debentures serão pagas semestralmente, sendo certo que a próxima remuneração será no dia 26/06/2024 e a última na Data de Vencimento.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

O Valor Nominal Unitário será amortizado (i) mensalmente, a partir da Data de Emissão, todo dia 26 e até 26 de maio de 2022, inclusive; e (ii) parcela restante a ser amortizada em uma única parcela, na Data de Vencimento.

RATING

Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2024 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
26/06/2024	0,00	54,72
26/12/2024	0,00	52,45

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2024

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
Única	200.000	200.000	0	0	0	0

GARANTIAS

(I) Alienação Fiduciária; (II) Cessão Fiduciária de Dividendos (III) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Ações/Quotas	Sim	Sim	Sim (R\$ 274.648.000,00 em 31/12/2024)

Aliena fiduciariamente 266.463.196 de ações da Emissora nominativa, todas as novas ações da Emissora que venham ser subscritas ou adquiridas, o direito de subscrição e todos os dividendos. Valor apurado no PL demonstrado nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em dezembro de 2024.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Dividendos	Sim	Sim	Não aplicável

Cede fiduciariamente a conta vinculada nº 0327-3, agência 0911, mantida pela Celeo junto ao Banco depositário, a totalidade dos créditos existentes, todo e quaisquer direitos, privilégios, preferências, relacionados aos direitos creditórios. Não existem limites máximos ou mínimos a serem apurados. Os recursos são bloqueados mediante ocorrência de Evento de Retenção, conforme definido no Contrato. Até a presente data não houve ocorrência que ensejou a retenção dos recursos.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Não aplicável.

Cede fiduciariamente (i) a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Cedente, presentes e/ou futuros, emergentes do Contrato de Concessão nº 008/2009 ANEEL celebrado com a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, (ii) a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Cedente, presentes e/ou futuros decorrentes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão (inclusive decorrentes de resoluções autorizativas no âmbito da concessão de serviço público), no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 015/2009, firmado entre a Cedente e o Operador Nacional do Sistema Elétrico ONS, (iii) a totalidade dos direitos creditórios (incluindo receitas), presentes e/ou futuros oriundos da conta corrente nº 04077-2, mantida pela Cedente junto ao Banco Depositário na agência nº 0911, (iv) a totalidade dos créditos existentes e que venham a ser depositados a qualquer momento na Conta Centralizadora.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2024.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada,	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.

controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da BRILHANTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: CACHOEIRA PAULISTA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 227.000.000,00	Quantidade de ativos: 227.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/07/2031	
Taxa de Juros: CDI + 1,7% a.a. na base 252 no período de 15/07/2021 até 15/07/2031.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária; (II) Cessão Fiduciária;	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: CANTAREIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/08/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 6,9094% a.a. na base 252 no período de 15/12/2017 até 15/08/2032.	
Atualização Monetária: IPCA no período de 09/01/2018 até 15/08/2032.	
Status: ATIVO	
Observações: Em julho de 2020, a Emissora apresentou a documentação para a comprovação do Completion Financeiro.	
Garantias: (I) Penhor de Ações; (II) Cessão Fiduciária; Cessão Fiduciária o direito de receber todos e quaisquer valores efetivamente ou potencialmente sejam ou venham a se tornar exigível, os direitos creditórios da cedente proveniente da prestação de serviço de transmissão de energia elétrica, os direitos creditórios sobre os saldos depositados e todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos potenciais ou não.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: CELEO REDES TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 350.000.000,00	Quantidade de ativos: 350.000
Espécie:	
Data de Vencimento: 19/10/2025	
Taxa de Juros: CDI + 1,05% a.a. na base 252 no período de 24/10/2023 até 19/10/2025.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: (I) Fiança Bancária; (II) Alienação Fiduciária de Ações;	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: PARINTINS AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 220.000.000,00	Quantidade de ativos: 220.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/04/2046	
Taxa de Juros: IPCA + 5,6904% a.a. na base 252 no período de 30/04/2021 até 15/04/2046.	

Atualização Monetária: IPCA no período de 30/04/2021 até 15/04/2046.
Status: ATIVO
Garantias: I - Fiança; II - Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 116.000.000,00	Quantidade de ativos: 116.000
Espécie:	
Data de Vencimento: 15/11/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 5,9% a.a. na base 252 no período de 11/12/2020 até 15/11/2040.	
Atualização Monetária: IPCA no período de 11/12/2020 até 15/11/2040.	
Status: ATIVO	
Garantias: Operação era garantida por Fiança, que, conforme a Escritura de Emissão de Debênture vigente até o Completion Físico Financeiro, que foi devidamente comprovado em 2023.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.